

DEMOCRACIA E
PARTICIPAÇÃO
DAS INFÂNCIAS
E JUVENTUDES
NO BRASIL

CIDADANIAS
MUTILADAS

Heloísa A. Matos Lins
(organizadora)

DEMOCRACIA E
PARTICIPAÇÃO
DAS INFÂNCIAS
E JUVENTUDES
NO BRASIL

CIDADANIAS
MUTILADAS

MERCADO®
LETRAS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Democracia e participação das infâncias e juventudes no Brasil
: cidadanias mutiladas / Heloísa A. Matos Lins, (organizadora).
– 1. ed. – Campinas, SP : Mercado de Letras, 2022.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-85-7591-608-7

1. Democracia – Brasil 2. Direitos das crianças – Brasil
3. Políticas públicas 4. Políticas sociais I. Lins, Heloísa A.
Matos.

22-101290

CDD-303.48481

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Democracia : Sociologia 303.48481

capa e gerência editorial: Vanderelei Rotta Gomide

imagem: <https://www.exploratorium.edu/outdoor-shadows>

preparação dos originais: Editora Mercado de Letras

revisão final: dos autores

bibliotecária: Eliete Marques da Silva – CRB-8/9380

A garantia de ineditismo dos trabalhos, seus conteúdos
e as posições assumidas nos capítulos deste livro são de
responsabilidade exclusiva de seus autores, assim como a
elaboração textual e os aspectos de revisão.

DIREITOS RESERVADOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA:

© MERCADO DE LETRAS®

VR GOMIDE ME

Rua João da Cruz e Souza, 53

Telefax: (19) 3241-7514 – CEP 13070-116

Campinas SP Brasil

www.mercado-de-letras.com.br

livros@mercado-de-letras.com.br

1ª edição

2022

IMPRESSÃO DIGITAL

IMPRESSO NO BRASIL

Esta obra está protegida pela Lei 9610/98.
É proibida sua reprodução parcial ou total
sem a autorização prévia do Editor. O infrator
estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

*[...] Não há infância emancipada numa
sociedade opressora, por isso a infância
pressupõe uma teoria de mudança social*
(Eduardo Bustelo,
El recreo de la infancia, 2007, livre tradução)

À memória de Keron e a todas as crianças e jovens que continuam a ter suas existências marcadas por muitas formas de violência, lamentavelmente naturalizadas, banalizadas e, em muitos casos, até reverenciadas neste país;

À defesa dos pressupostos centrais do Plano Nacional em Direitos Humanos (PNDH-3) e à efetivação do disposto na Convenção sobre os Direitos das Crianças (CDC).

[...]
Senhor cidadão
O cidadão, que vida amarga
Que vida amarga.
Oh senhor cidadão,
Eu quero saber; eu quero saber
Com quantos quilos de medo,
Com quantos quilos de medo
Se faz uma tradição?
Oh senhor cidadão,
Eu quero saber; eu quero saber
Com quantas mortes no peito,
Com quantas mortes no peito
Se faz a seriedade?
Senhor cidadão
Senhor cidadão
Eu e você
Eu e você
Temos coisas até parecidas
Por exemplo, nossos dentes
Senhor cidadão
[...]
Se a tesoura do cabelo
Se a tesoura do cabelo
Também corta a crueldade
Senhor cidadão
Senhor cidadão
Me diga por quê
[...]

(Tom Zé – *Senhor Cidadão*,
Disco *Se o Caso é Chorar*, 1972)

SUMÁRIO

Prefácio

O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS
E A ONDA ULTRACONSERVADORA NO BRASIL. 13

Natália Fernandes

Apresentação

POR QUE INSISTIMOS NO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO
E NA CIDADANIA ATIVA DE CRIANÇAS E JOVENS? 19

Heloísa A. Matos Lins

Capítulo I

VINDE A MIM AS/OS PEQUENINAS/OS: INFÂNCIA,
RELIGIÃO E CONSERVADORISMO NAS DISPUTAS
PELOS CONSELHOS TUTELARES 25

Jacqueline Moraes Teixeira e

Tamiris Cristina Valentim Cypriano

Capítulo II

COMO FAZER UM MAPA DURANTE UM TERREMOTO:
A CONSOLIDAÇÃO E REFRAÇÃO DE DIREITOS DAS
INFÂNCIAS EM TEMPOS ATROZES. 53

Águida Cristina Gomes Pardini e

Ana Elisa Spaolozzi Queiroz Assis

Capítulo III
LITERATURAS NEGRAS/ AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS:
IDEIAS PARA RESSIGNIFICAR A VIDA NESTE MUNDO 89
Maria Anória de Jesus Oliveira

Capítulo IV
MÃE E FILHA CONTRA O RACISMO RELIGIOSO
NO BRASIL: E MAIS ALGUMAS NOTAS SOBRE A
IMPORTÂNCIA DAS AUDIOVISUALIDADES
NAS PESQUISAS COM CRIANÇAS 121
Stela Guedes Caputo e Cristiano Sant'Anna

Capítulo V
“ELES NÃO CONSEGUIRAM ME OLHAR E RESPEITAR
MEU DIREITO DE CRIANÇA”: TRANSPEDAGOGIA
E O DIREITO À IDENTIDADE, À LIBERDADE E À
CIDADANIA ATIVA DE CRIANÇAS TRANS 145
Janaina Cabello

Capítulo VI
EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DE QUEM?
EVIDÊNCIAS DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO EM
3 CASOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DAS CRIANÇAS
ENCAMINHADOS A CONSELHOS TUTELARES 179
Marisa Demarzo e Gabriela Tebet

Capítulo VII
“BORA PROTEGER AS CRIANÇAS?” EM TEMPOS
OBSCURANTISTAS NO BRASIL: RETÓRICAS
DA INIMIZADE COMO ESCUDO À PARTICIPAÇÃO
POLÍTICA DA INFÂNCIA 209
Heloísa A. Matos Lins

SOBRE AS AUTORAS (E AUTOR) 289

Prefácio

O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS E A ONDA ULTRACONSERVADORA NO BRASIL

*Natália Fernandes*¹

Sentir necessidade de defender os direitos de participação das crianças no início do século XXI é revelador da necessidade permanente de que nos falava Norbert Bobbio ao afirmar que os direitos humanos, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, que continuamente são desafiados, exigindo uma vigilância permanente para enfrentar velhos poderes, que recorrentemente *ressuscitam* e desencadeiam processos de retorno a perspectivas conservadoras e desrespeitadoras das conquistas feitas (Bobbio 1992).

No caso dos direitos da criança esta afirmação é de sobremaneira importante, uma vez que os mesmos nascem e

1. Professora Auxiliar no Instituto de Educação da Universidade do Minho, em Braga, Portugal. É membro do Centro de Investigação em Estudos da Criança na mesma universidade. Orienta pesquisas e ações que têm como tema os direitos das crianças, novos paradigmas de pesquisa com crianças e questões éticas em pesquisas com crianças. Consultar algumas de suas publicações em: <https://uminho.academia.edu/NataliaFernandes>. Acesso em: 12/4/2021.

desenvolvem-se numa conjuntura histórico-cultural sustentada por conquistas sociais e científicas que ajudam a trazer a criança da periferia social para o centro, a ultrapassar imagens de infância profundamente desrespeitadoras do sujeito criança enquanto cidadão, conquistas essas que, mesmo apoiadas em mecanismos de proteção, são continuamente desafiadas.

A história conta-nos que reclamar direitos para as crianças se tornou ao longo do século XX numa missão sem retorno, envolvendo organizações da sociedade civil e Estados, levando a um culminar com a ratificação da CDC em 1989, conhecida como o instrumento de direitos humanos mais amplamente ratificado a nível mundial. Este mesmo documento, pesem, embora, muitas críticas que têm vindo a ser-lhe imputadas, teve, entre outros, o mérito de enfrentar uma imagem de infância que atravessou séculos e influenciou a vida das crianças ao longo da história: falamos da imagem da criança enquanto sujeito incompetente e irracional, que vive na tutela do adultos, que, para todos os efeitos, é encarado como seu guardião, exercendo um poder sem limites, que em muitos momentos da história legitimou práticas profundamente desrespeitadoras da própria vida das crianças. Ao salvaguardar um conjunto de direitos políticos para as crianças, a CDC fornece as bases para se poderem defender imagens renovadas da criança, enquanto sujeito com uma voz e ação relevante na sua vida, enquanto sujeito político. Se concordarmos que os direitos são ferramentas de emancipação, que permitem ao sujeito assumir protagonismo enquanto cidadão, numa sociedade que se quer crítica, participada e vivida, facilmente concordaremos com a importância de que se revestem os direitos políticos contidos na CDC e a sua expressão na infância.

No espaço de três décadas, muito trabalho foi realizado quer ao nível da investigação, quer ao nível da *advocacy*,² com efeitos

2. Ver a propósito o último relatório da UNICEF acerca da aplicação da CDC, no seu 30º aniversário: <https://www.unicef.org/media/61941/file/Convention-rights-child-at-crossroads-2019.pdf>. Acesso em: 13/2/2021.

visíveis, sendo um dos exemplos mais emblemáticos, o movimento que nasceu a partir da jovem Greta Thunberg, que assumiu visibilidade à escala global e que vem trazer as crianças e jovens para o centro das discussões políticas do momento.

No entanto, este movimento não é isento de dissensos.

Muitos têm sido os contributos para pensar este papel das crianças enquanto agentes de mudança, como sujeitos participativos, questionando-se de uma forma crítica a ideia de protecionismo subjacente a representações e práticas desenvolvidas com as crianças. A pugnação de Gaitán (2018) por uma sociologia dos direitos da criança, enquanto ferramenta crítica que ajude a ir além da retórica muitas vezes subjacente aos direitos da criança é, na nossa opinião, um importante aspeto a ter em conta, pois vai permitir defender “...uma participação que signifique ter voz e influência na vida familiar, escolar, da comunidade, do país e do mundo, assim como na tomada de decisão económica e política que afetem o presente e o futuro da humanidade, que é mais o futuro das crianças do que o dos adultos que estão a decidir por elas”.³

Numa publicação recente, Fernandes e Trevisan (2018) propõem que os direitos de participação das crianças podem e devem encontrar nos processos de pesquisa que desenvolvemos um locus privilegiado, contribuindo para a afirmação das crianças no espaço público, enquanto agentes sociais politicamente competentes. Defendem, ainda, que têm que ser mobilizadas formas renovadas de conceber relações mais recíprocas e negociáveis entre adultos e crianças, as quais sustentam o desenvolvimento de uma condição social mais respeitadora de um exercício mais vivido da sua condição de sujeitos ativos de direitos, tal como afirmamos num outro texto (Sarmiento, Fernandes e Tomás 2017, p. 47).

Na mesma linha, num dos últimos editoriais do *International Journal of Children's Rights*, Lundy (2019) identifica alguns problemas que o discurso sobre os direitos da criança tem vindo

3. *idem*, p. 35.

a enfrentar, nomeadamente as limitações que decorrem do facto de continuarem a ser encarados como piedade ou caridade, ou meramente na dimensão da proteção, ou do bem-estar. Para a autora é fundamental assegurar discursos e práticas que sustentem que os “direitos não são meros presentes ou favores pelos quais a gratidão é a única resposta adequada. Um direito é algo que pode ser exigido sem constrangimento ou vergonha” (Freeman 2001, *apud* Lundy 2019, p. 595). Para além do mais, é fundamental assegurar uma perspectiva de interdependência e de indivisibilidade, no modo como os direitos de proteção e participação são encarados, tal como refere a autora ao defender que “quanto mais a criança corre o risco de sofrer danos, mais importante é que reconheçamos sua agência e capacidade de autodeterminação, argumentando que ‘a vulnerabilidade não deve ofuscar a agência’ (Lundy 2018, *apud* Lundy 2019, p. 596), que os termos “‘direitos das crianças’ e ‘bem-estar das crianças’ não sejam usados de forma intercambiável e que, quando a pesquisa aborde os dois, o faça de maneira a não deturpar ou diluir os direitos das crianças”.⁴

O percurso de consolidação da imagem da criança como sujeito ativo de direitos, refere-se agora, tal como refere Spyrou (2020), à relevância que a sua ação política tem tido, realçando o evidente impacto que a liderança que as mesmas têm proporcionado, a propósito do tema das alterações climáticas. Defendendo que o ativismo político das crianças não é novo, mas assume maior visibilidade dado o poder que os media têm hoje em dia, o autor avança com a ideia de, neste momento histórico, assistirmos à concretização do principal argumento que os estudiosos em estudos da criança e direitos da criança têm vindo a afirmar nas últimas três décadas: já não é possível sustentar a ideia de que as crianças são, somente, seres inocentes e passivos. As crianças são atores sociais,

4. *idem*, p. 900.

sujeitos ativos de direitos, assumindo-se, em muitas circunstâncias, como verdadeiros atores de mudança.

A obra que aqui se apresenta, ao trazer trabalho empírico relevante sobre os constrangimentos que o direito à participação infantil tem vindo a enfrentar no contexto brasileiro, é um contributo ímpar para dar visibilidade aos condicionalismos que as crianças enfrentam na sua infância, decorrentes de enquadramentos políticos pouco respeitadores da sua condição como sujeito ativo de direitos. Sabendo que os significados da infância estão ideologicamente configurados pelas estruturas sociais, históricas e materiais, compreender sociologicamente o impacto de políticas ultraconservadoras na imagem da criança enquanto sujeito ativo é uma tarefa que se impõe e que esta obra tão bem retrata, quando traz dados empíricos que nos mostram os impactos danosos que tais políticas acarretam para a infância, quando atrelados a dimensões de género, religião, etnia e raça e classe social e, sabendo nós, que são sempre as crianças das margens as mais afetadas por políticas desta natureza. Considerando que há um impacto real destas políticas na forma como ideologicamente a sociedade em geral e as crianças em particular atribuem significado à sua condição de sujeitos, é muito importante construir possibilidades outras que permitam aos cidadãos desenvolver competências políticas críticas, potenciadoras de maior inclusão, respeito e equidade.

Para rematar, uma nota de otimismo: as disputas (a)morais e (a)políticas que grassam na atualidade, que segregam o diferente e apupam normas bafientas e ultrapassadas, querendo negar que o mundo está diferente, que as crianças conquistaram um lugar no espaço público, colocam-nos desafios, mas não nos paralisam. Os pesquisadores comprometidos com uma imagem de criança ativa, crítica e competente continuarão o seu percurso, em conjunto com as crianças, enfrentando preconceitos adultocêntricos e conservadores, reinventando com as crianças o tempo e o lugar. Reinventando, todos os dias, a sociedade.

Referências

- BOBBIO, N. (2004). *A era dos direitos*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier.
- FERNANDES, N. e TREVISAN, G. (2018). “Cidadania ativa na infância: roteiros metodológicos”, in: ALBERTO, F. e PICORNELL, A. (orgs.) *Experiencias mundiales de ciudadanía de la infancia e adolescência*. João Pessoa: Editora UFPB, pp. 212-139.
- GAITÁN MUÑOZ, L. (2018). “Os direitos humanos das crianças: cidadania além dos ‘3Ps’.” *Sociedad e Infancias*, vol. 2, pp. 17-37.
- LUNDY, L. (2019). A lexicon for research on international children’s rights in troubled times. *International Journal of Children’s Rights*, 27(4), 595-601.
- SARMENTO, M. J.; FERNANDES, N. e TOMÁS, C. (2017). Figuras da criança na sociologia da infância em Portugal, *Sociedad e Infancias*, vol. 1, pp. 39-60.
- SPYROU, S. (2020). Children as future-makers. *Childhood*, vol. 27(1), pp. 3-7.

Apresentação
POR QUE INSISTIMOS NO DIREITO
DE PARTICIPAÇÃO E NA CIDADANIA
ATIVA DE CRIANÇAS E JOVENS?

Heloísa A. Matos Lins

“En una cultura de la dominación en la que los niños y las niñas no tienen derechos civiles, quienes tienen el poder – es decir, los hombres y las mujeres adultos –, pueden ejercer un poder autocrático sobre ellos. [...] Cuando surge cualquier tipo de dominación, entonces falta el amor.”
(bell hooks 2017, pp. 100-104)

Este livro surgiu da urgência quanto aos ataques à democracia no Brasil – ora tácitos, ora explicitados – e da consequente e cotidiana fragilização dos direitos humanos também das crianças. Com esse espírito, caso fosse feita a pergunta: “*o que te mobiliza a pesquisar?*”, provavelmente as autoras aqui reunidas (e o autor) destacariam seu ativismo, também através das ciências humanas e da responsabilidade intelectual, diante das injustiças, exclusões e violências (globais e locais). Assim, o que acontece no mundo e no país nos passa, atinge, convoca e modifica como humanas(os), cidadãs(ãos) *E* pesquisadoras(es) que somos: “A vida

nos atravessando”, no dizer de Ailton Krenak (2020, p. 21). Seria preciso, portanto, não apenas lembrar essa condição humana para (re)animá-la, mas assumi-la em nossas ações cotidianas (também profissionais), sem constrangimento.

Num momento em que as universidades públicas (e todo o campo progressista) estão sob a mira das políticas de governo negacionistas, ultraconservadoras-liberais, reacionárias (dentre outras afins), aqui nos colocamos com nossas pesquisas, afetos e perceptos. Obviamente, em tudo que fazemos, como humanos (as), há intencionalidades envolvidas (mesmo e, principalmente, quando se argumenta o contrário)! Apontava Hannah Arendt a respeito: “Sempre que a relevância do discurso está em jogo, as questões tornam-se políticas por definição, pois é o discurso que faz do homem um ser político” (Arendt 2015, p. 4). Assim, concebendo a neutralidade como ficção, em qualquer âmbito, mobilizamos, pelos Estudos da Infância, com ênfase, nossa compreensão aflita sobre a situação mais ampla em que nos encontramos como sociedade e, sob esse contexto, analisamos como a cidadania ativa das crianças e jovens – em várias de suas dimensões – tem sido negada ou frontalmente combatida, em distintos locais e situações no país. Do mesmo modo, consideramos os ataques aos profissionais que buscam romper com esse tipo de governamentalidade das infâncias e juventudes e fortalecer a perspectiva do enfoque de direitos (crianças e jovens como sujeitos políticos de direitos e protagonistas socialmente), a partir dos dispositivos legais já existentes.

Nossa proposta, no entanto, não se restringe a uma configuração de denúncias e análises preocupantes, a partir de nossos referenciais teóricos, olhares e experiências. Pelo contrário: temos em nosso horizonte o quanto tais ciências também podem contribuir, neste momento, com muitas famílias, profissionais do direito, da educação, dentre tantos (as) na sociedade, que se veem sem alternativas, diante dos desafios político-culturais cotidianos (ou com aqueles e aquelas que julgam possuir todas as respostas, no pior dos casos, talvez!). Como professoras (es) e pesquisadoras (es), portanto,

nos lançamos nos entremeios dos âmbitos epistemológico, ético e político, ao menos, e nos propomos a evidenciar nossos saberes coletivos e individuais nesse campo. Damos aqui, inevitavelmente, “a nossa cara” também a tudo que busca intimidar, reduzir e aniquilar - não apenas as ciências, a atuação de profissionais da educação e das universidades públicas, as nossas forças individuais-coletivas para o enfrentamento de adversidades diárias - mas a integralidade de possibilidades e futuros para um país mais democrático e justo para *todes*, desde o início da vida. Com Krenak, ouvimos um importante alerta quanto à urgência do nosso tempo na/com a Terra (por questões ambientais, mas não apenas!), do nosso agir por mundos outros: “Nós temos de ter coragem de ser radicalmente vivos. E não negociar uma sobrevivência (Krenak 2020, p. 52)”.

Com tal compromisso, nos irmanamos nas lutas, vivências e epistemologias dos povos ancestrais (em mentes, corpos e corações) que souberam resistir, reinventar/ reinterpretar e seguir com altivez, diante das piores adversidades e da tentativa de extermínio completo de seus mundos, culturas, infâncias e juventudes. Da mesma forma, para conceber a participação cidadã de crianças e jovens nesse quadro *desdemocrático*, nos fortalecemos conceitual e analiticamente das sensibilidades das pessoas mais violentadas, odiadas e desassistidas neste país, como as das comunidades LGBTQIA+, considerando que seu direito à existência continua a ser o mais ameaçado, ao lado dos povos negros, indígenas, quilombolas, das mulheres, dos pobres, enfim, “dos ninguéns” de que falava Eduardo Galeano (2015) ou das “existências mínimas” - que alguns olhos insistem em não ver – como aponta Lapoujade (2017).

Diante desses silenciamentos e invisibilidades propositais (com graves acusações ou punições em torno de qualquer processo de instauração e conscientização), retomo aqui as palavras precisas de bell hooks, a respeito da subalternização das crianças e jovens pelos adultos (homens e mulheres), atrelada à manutenção dessas estruturas de poder sectário, tal como apontado na epígrafe: “Quando surge qualquer tipo de dominação, então falta o amor” (hooks 2017,

p. 104), embora seja declarado exatamente o contrário: a proteção, o cuidado e o bem querer.

Nesses tempos de retóricas (inter) nacionais da inimizade, da criação ininterrupta de “fantasmas” contra “os cidadãos de bem”, contra “suas crianças e jovens”, de “doutrinação”, propomos aqui *micropolíticas da amizade* nesse emaranhado não apenas cognitivo: *entre* as minoridades – pesquisadoras (es) – as crianças – jovens – (quem se dispuser a pensar e sentir com essas vozes outras que nos movem) – *o fora*.*

Além de agradecer imensamente às colegas que - sob as mesmas forças do *dever-democracia* - se colocaram em movimento, trazendo inclusive mais “mãos à obra”, além de nossos amigos e interlocutores da Universidade do Minho, em Portugal, deixo aqui um convite à leitura, à instauração criativa e amorosa de sociedades alicerçadas na diversidade, liberdade, gentileza, coletividade, pluralidade e (por que não?) na utopia, se entendermos como um mundo de possíveis que se avizinha e pelo qual devemos agir agora, em que as crianças, jovens e natureza serão/terão/tomarão parte essencial (da qual já têm direito!). Como nos encoraja Krenak a imaginar lugares/ sociedades/ humanidades/ subjetividades, enquanto também envereda por essas trilhas: “É maravilhoso como nós somos capazes de imaginar qualquer coisa! Às vezes, não conseguimos verbalizar, mas imaginar é sem limite. Nós imaginamos tudo [...]” (Krenak 2020, p. 25).

Campinas, 04 de fevereiro de 2021.

(1º. Dia da Fraternidade Humana, Nações Unidas;
Ano comemorativo do centenário de Paulo Freire).

* Conceitos aqui em itálico são vindos do pensamento derridiano e deleuzo-guatarriano, assim como o “E” do início desta Apresentação.

Referências

- ARENDRT, H. (2015). *A condição humana*. 12ª. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- GALEANO, E. (2015). *O livro dos abraços*. Porto Alegre: L&PM. (Col. L&PM Pocket)
- HOOKS, B. (2017). *El feminismo es para todo el mundo*. Madrid: Traficantes de Sueños. Disponível em: https://www.traficantes.net/sites/default/files/pdfs/TDS_map47_hooks_web.pdf. Acesso em: 18/10/2020.
- KRENAK, A. (2020). *Radicalmente vivos*. Disponível em: olugar.org, p. 21.
- LAPOUJADE, D. (2017). *As existências mínimas*. São Paulo: n-1 Edições.